



BECK DE SOUZA
E N G E N H A R I A

BS/ CENG/ 16/756-940

Porto Alegre, 18 de novembro de 2016.

À
CODEVASF

Srº. Presidente da Comissão de Licitações

A Empresa BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA. vem pela presente solicitar os seguintes esclarecimentos quanto ao Edital de Tomada de Preços nº 07/2016:

Esclarecimento nº 01:

No item 4.2.2.3. Qualificação Técnica, letras c) e c2) menciona:

a) Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa (as) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprovem que a licitante tenha elaborado projeto(s) relativo(s) a obra(s) de sistema de esgotamento sanitário, ou a obras similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, executadas com técnicas construtivas semelhantes ou superiores às requeridas para execução dos itens relacionados abaixo, com os seguintes quantitativos mínimos:

ITEM	SERVIÇO
1.0	Rede coletora - 1300m
2.0	Construção de Estação Elevatória de Esgoto

(...)

C2) Definem-se como obras de porte e complexidade similares: aquelas que apresentam características técnicas semelhantes às descritas nas Especificações Técnicas, especialmente as de construção de sistemas de esgotamento sanitário;

Em nosso entendimento, para o total atendimento das letras acima mencionadas, as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica de elaboração de projetos de sistemas de esgotamento sanitário contendo:

- Elaboração de projeto de rede coletora com extensão de 1300 m e,
- Elaboração de projeto de estação elevatória de esgoto.

Esta correto nosso entendimento?

Esclarecimento nº 02:

No item 4.2.2.3. Qualificação Técnica, letra e) menciona:

GRU/USA
THAISE TOSAC

Pela que ainda
o pedido de inchamento.
Em 08/11/2016


Manoel da Costa Santos
Ch. da Sec. Reg. de Licitações
SA SL - CCEVASF SA SR



BECK DE SOUZA

E N G E N H A R I A

a) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, engenheiro civil, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por este Conselho, que comprove ter o profissional executado serviço de elaboração projeto(s) relativo(s) à obra(s) de sistema de esgotamento sanitário, ou a obras similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, conforme subalínea “c3” deste subitem;

Em nosso entendimento, para o total atendimento da letra acima mencionada, as licitantes deverão apresentar atestado de responsabilidade técnica, em nome do engenheiro civil, pertencente ao quadro permanente da empresa que demonstre a experiência em elaboração de projetos de sistemas de esgotamento sanitário contendo:

- Elaboração de projeto de rede coletora com extensão de 1300 m e,
- Elaboração de projeto de estação elevatória de esgoto.

Esta correto nosso entendimento?

Esclarecimento nº 03:

O item 4.3. PROPOSTA FINANCEIRA – INVÓLUCRO Nº 02 (DOIS), em seu subitem 4.3.2, letra c) menciona:

4.3.2. A Proposta Financeira – Invólucro n.º 02 (dois) constitui-se dos seguintes documentos:

(...)

c) Planilhas de Orçamentação de Serviços, com todos os seus itens, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelos (FPRO, FPRO-I a FPRO-III, FPRO-V, FPRO-VII, FPRO-X a FPRO-XIV e Composições das Tarefas) constantes do Orçamento do Projeto Básico - Anexo I, que é parte integrante deste Edital, observando-se os preços máximos unitários e global orçados pela CODEVASF;

Em nosso entendimento, para o total atendimento ao item acima, as licitantes deverão apresentar **somente, e tão somente**, os modelos **FPRO, FPRO-I a FPRO-III, FPRO-V, FPRO-VII, FPRO-X a FPRO-XIV e Composições das Tarefas**, não sendo necessário a apresentação das planilhas referentes às ABAS BDI e MEMÓRIA DE CÁLCULO. Está correto nosso entendimento?

Fabio Storck Schmidt
Beck de Souza Engenharia



De: Thaise Lima Tojal
Para: 5º/SR
Assunto: Resposta ao questionamento da Beck de Souza.
Data: 08/11/2016

Esclarecimento nº01:

Sim, o entendimento está correto.

Esclarecimento nº02:

Sim, o entendimento está correto.

Esclarecimento nº 03:

Deverão ser apresentados todos os modelos FPRO, inclusive as planilhas referentes às abas BDI e memória de cálculo, uma vez que estes são elementos integrantes do Orçamento do Projeto Básico.

À disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,


THAISE LIMA TOJAL
Analista em Desenvolvimento Regional
Codevasf – 5º/SR